

DECRETO Nº 2.981 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, alargamento da Rua Ambrósio de Lima, bairro Massaranduba, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e, considerando:

1. que a área expropriada, objeto do presente, faz-se necessária para efetuar o alargamento da Rua Ambrósio de Lima (continuação da Rua Amélia Nunes), bairro Massaranduba, Arapiraca/AL, dotando-a de caixa de pavimentação adequada à mobilidade urbana local;
2. que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área inscrita ao polígono definido pelos vértices V 01 a V 14, com coordenadas geográficas e descrição constantes do § 3º deste artigo, a ser desmembrado do imóvel de matrícula nº 4.925, ficha 01, livro 2 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida em 26/04/2024 pelo 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – AL – Serviços do 1º Ofício situado à Rua Ambrósio de Lima (continuação da Rua Amélia Nunes), bairro Massaranduba, Arapiraca/AL.

§ 1º O imóvel a ser desapropriado é de propriedade da Senhora Yedda Maria Barbosa Fernandes, CPF nº 677.567.944-00, conforme cadastro emitido pela Receita Federal.

§ 2º O imóvel encontra-se em zona URBANA, com área a ser desapropriada de 409,79m².

§ 3º A parte do imóvel a ser desapropriado está descrita em conformidade com o memorial descritivo datado de 08 de junho de 2024 e planta de levantamento, junho de 2024, de lavra do Eng.º Civil Gustavo José Fausto Cavalcante Silva, CREA 022233125-9, ART AL 20240412097 - Geo-Referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central 45°00', representadas ao NORTE por "N" (x) e ao LESTE por "L" (y), a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM cuja descrição se inicia no vértice V 01, com coordenadas UTM N-8925027.3210 e L-754857.3830.

ÁREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA:

FRENTE: Iniciando no vértice V11, com coordenadas UTM N- 8924958.2540 e L- 754695.4880, seguindo para o vértice V12, coordenadas UTM N- 8924965.1580 e L- 754713.0910, extensão de 18,90m; seguindo para o vértice V13, de coordenadas UTM N- 8925002.7160 e L- 754791.0040, extensão de 86,49m; seguindo para o vértice V14, coordenadas UTM N- 8925025.0420 e L- 754856.4490, extensão de 69,14m, confrontando-se com à Rua Ambrósio de Lima (continuação da Rua Amélia Nunes);

LADO DIREITO: Iniciando no vértice V10, com coordenadas UTM N-8924955.8800 e L-754685.1540; seguindo para o vértice V11, coordenadas UTM N- 8924958.2540 e L- 754695.48880, extensão de 10,60m, confrontando-se com a Rua Ambrósio de Lima (continuação da Rua Amélia Nunes);



FUNDOS: Iniciando no vértice V01, coordenadas UTM N-8925027.3210 e L-754857.3830; seguindo para o vértice V02, coordenadas UTM N- 8925012.2080 e L- 754808.7550, extensão de 50,92m; seguindo para o vértice V03, coordenadas UTM N- 8925010.2680 e L- 754803.9290, extensão de 5,20m; seguindo para o vértice V04, coordenada UTM N- 8925001.4480 e L- 754783.5290, extensão de 22,22m; seguindo para o vértice V05, coordenadas UTM N- 8924994.0400 e L- 754767.8170, extensão de 17,37m; seguindo para o vértice V06, coordenadas UTM N- 8924987.4740 e L- 754755.2850, extensão de 14,14m; seguindo para o vértice V07, de coordenadas UTM N- 8924983.6180 e L- 754747.1700, extensão de 8,98m; seguindo para o vértice V08, coordenadas UTM N- 8924974.5100 e L- 754727.9970, extensão de 21,22m; seguindo para o vértice V09, coordenadas UTM N- 8924956.7480 e L- 754687.2020, extensão de 44,64m; seguindo para o vértice V10, coordenadas UTM N- 8924955.8800 e L- 754685.1540, extensão de 2,22m, confrontando-se com o imóvel remanescente de propriedade da desapropriada, Senhora YEDDA MARIA BARBOSA FERNANDES MAGALHÃES;

LADO ESQUERDO: Iniciando no vértice V01, com coordenadas UTM N-8925027.3210 e L-754857.3830; seguindo para o vértice V14, coordenadas UTM N- 8925025.0420 e L- 754856.4490, extensão de 2,46m, confrontando-se com a RUA ERONILDES A. DE LIMA;

§ 4º A área total do imóvel desmembrado, objeto desta desapropriação é de 409,79m².

§ 5º O Memorial Descritivo, a planta e a ART compõem este Decreto, como anexos.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para alargar a Rua Ambrósio de Lima (continuação da Rua Amélia Nunes), a qual será pavimentada.

Art. 3º O valor da indenização da área objeto deste Decreto será definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do Imóvel – Terreno – peça técnica composta de 9 folhas, datado de 27/06/2024, de lavra do Senhor João Maurício, Corretor de imóveis – fotocópia em anexo.

Art. 4º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 15 de abril de 2025.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 15 dias do mês de abril de 2025 com sua publicação de acordo com as normas legais.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.